

**DECRETO Nº 30.250/2016**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, e ainda Processo Administrativo nº 006244/16 de 07/06/2016,

**DECRETA**

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 03 de outubro de 2016, à Funcionária Efetiva **Maria Lucia Mordaski Mazur**, matrícula nº 1347, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de **Servente**, Tabela A, Nível 02, Referência 09 e conforme previsto às fls.42 do processo de aposentadoria acima mencionado totaliza o valor de **R\$ 3.376,24** (três mil trezentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 06 de outubro de 2016.

**RUI SÉRGIO ALVES DE SOUZA**  
Prefeito do Município de Araucária